



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAINT

2023



Sumário

1 - APRESENTAÇÃO.....	3
2 – A INFRA S.A.	3
2.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	4
3 - AUDITORIA INTERNA.....	4
3.1 - ATUAÇÃO.....	6
3.2 – ÁREA DE ATUAÇÃO.....	7
3.3 - FORÇA DE TRABALHO	7
4 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES.....	8
4.1 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS.....	8
4.2 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS	9
Os trabalhos a serem realizados por esta AUDIN estão apresentados conforme anexa a este PAINT.	9
4.3 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	9
4.4 - MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA.....	10
4.5 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL.....	10
4.6 - TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT	10
4.7 - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT	11
4.8 - INFORMAÇÕES E PERIODICIDADE DE REPORTE DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA	11
4.9 - AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS.....	12
5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18

1 - APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, formulado para a implementação das atividades de auditoria no exercício de 2023, no âmbito da INFRA S.A., para atender o disposto no art. 82 do Estatuto Social da Empresa, bem como para o cumprimento da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Instrução Normativa CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, e da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.

Vale ainda salientar, que as unidades de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal indireta estão sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme art. 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002.

Esta proposta é suscetível a inclusão de novas ações, decorrentes de demandas que ocorram ao longo do exercício e que não estejam contempladas no presente Planejamento, denominadas Extra PAINT, desde que atendam aos requisitos para admissibilidade estabelecidos no PAINT 2021 e no art.5º, inc. VI da IN/SFC nº 05 de 27/08/21.

2 – A INFRA S.A.

A INFRA S.A. é uma empresa pública federal resultado do processo de incorporação da Empresa de Planejamento e Logística S.A (EPL) pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., previsto no decreto nº 11.081, de maio de 2022 e concluído no dia 30 de setembro de 2022, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, com foco na prestação de serviços de planejamento, estruturação de projetos, engenharia e inovação para o setor de transportes.

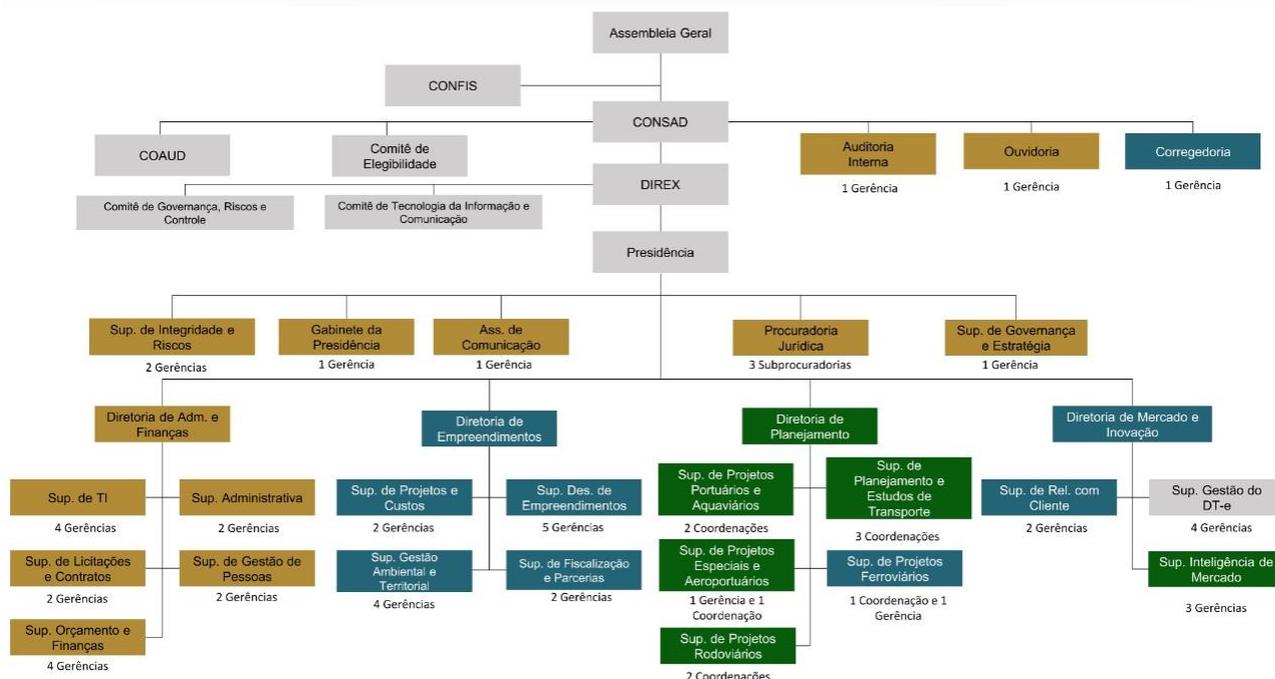
Conduzido pela Infra S.A, o planejamento de longo prazo amplia eficiência da alocação dos recursos destinados à infraestrutura para integrar e aumentar a competitividade do país. Desta a forma, a Infra S.A. contribui para o desenvolvimento econômico e social do país. É desse planejamento que são listados os

empreendimentos prioritários para atender a Política Nacional de Transportes do Ministério da Infraestrutura.

A INFRA S.A. possui instrumentos de planejamento coerentes e estruturados, que direcionarão as ações e os esforços de todas as áreas da companhia nos próximos anos de forma organizada e coesa visando cumprir com eficiência e eficácia sua missão e alcançar seus objetivos estratégicos.

2.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No organograma a seguir estão representadas todas as unidades organizacionais da empresa:



3 - AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna está vinculada funcionalmente ao Conselho de Administração, conforme preconiza o Estatuto Social em seus artigos 81 a 83, assim disposto:

Art. 81. A Auditoria Interna é um órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração da Valec, ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, incumbido de executar atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, de engenharia, patrimonial e operacional, no âmbito da empresa, cabendo-lhe:

I - acompanhar a gestão administrativa da Valec, fornecendo aos órgãos de administração superior informações sobre o desempenho e a eficácia de suas atividades;

II - propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados;

III - verificar o cumprimento e a implementação pela empresa das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União e do Conselho Fiscal;

IV - relacionar-se com os órgãos afins da empresa e da União;

V - aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; e

VI - outras atividades correlatas definidas pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de auditoria interna.

Art. 82. A Auditoria Interna executará o Plano Anual de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 83. Os procedimentos a serem adotados para a realização das atividades de sua competência seguirão as normas emanadas dos órgãos de controle da União.

Além disso, assim como as demais unidades de Auditoria Interna das entidades da Administração Pública Federal indireta, está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme dispõe o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e Instrução Normativa CGU nº 3, de 09/06/2017 - Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Art. 15. As unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do

Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Assim, a metodologia de trabalho guarda consonância com aquela adotada pela Secretaria Federal de Controle Interno – SFC, da Controladoria-Geral da União – CGU, em conformidade com a Instrução Normativa CGU nº 5 de 27/08/2021.

No desempenho das atividades específicas, esta Auditoria Interna atende e remete-se ao Conselho de Administração e aos órgãos de Controle Interno e Externo.

3.1 - ATUAÇÃO

A Auditoria Interna tem como propósito assessorar a alta administração da empresa, na busca do aperfeiçoamento dos processos internos com ênfase na melhoria contínua destes, com base na avaliação sistêmica dos controles internos, do gerenciamento de risco, bem como, na qualidade do desempenho, objetivando à eficiência e eficácia para o cumprimento da missão organizacional.

Dessa forma, a Auditoria Interna se constitui na terceira linha ou camada de atuação da organização, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos).

Na priorização das atividades de auditoria a serem desenvolvidas no exercício de 2023, levamos e buscamos a luz do planejamento estratégico da INFRA S.A. e seus projetos, não olvidando, identificar os critérios de materialidade, relevância e criticidade, com o intuito de contribuir na melhoria contínua dos processos da empresa.

No critério Relevância considerou-se os seguintes impactos nos processos

gerenciais, finalísticos e de suporte: existência de risco às demonstrações contábeis, existência de risco à restrição das contas junto ao TCU, se o processo aborda metas e projetos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração e as indicações da gestão.

No critério Criticidade considerou-se a probabilidade do risco a cada processo gerencial, finalístico e de suporte, com vistas a garantir o emprego dos recursos de forma eficiente, eficaz, transparente e legal, dando continuidade às atividades na Rede.

Para respaldar sua atuação, além do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, a Auditoria Interna utiliza outros regulamentos e normas correlatas, bem como o Manual de Auditoria Interna, que dispõe sobre suas atividades e seu relacionamento com as demais unidades da estrutura organizacional da Empresa.

3.2 – ÁREA DE ATUAÇÃO

A INFRA S.A. tem sua sede em Brasília-DF, tendo reflexos de sua atuação em todo território nacional, pois os trabalhos são realizados na sede da empresa, existindo a possibilidade de participação de outros órgãos da Administração Pública.

3.3 - FORÇA DE TRABALHO

Atualmente, a Auditoria Interna da INFRA S.A. conta com 9 (nove) profissionais, sendo o Auditor Chefe, 1 Assessor, 1 Gerente, 5 Analistas e 1 Assistente Administrativo para o desempenho de suas atividades. Considerando os prováveis 251 dias úteis, obtém-se um total possível de 18.072 horas brutas e 15.912 horas líquidas.

O cálculo de homens/hora abrange o tempo necessário para planejamento dos trabalhos; seleção dos papéis de trabalho; coleta e análise de dados aplicados através de amostragem; leitura e interpretação da legislação; registro das evidências e de constatações; elaboração das solicitações de auditoria; execução dos trabalhos; elaboração de relatórios; interlocução e assessoramento aos dirigentes.

Sendo assim, buscou-se elaborar o PAINT em consonância com as

competências da AUDIN e com a metodologia prevista na IN CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, que definem diretrizes e procedimentos a serem adotados para esta elaboração, alinhado também à missão da INFRA S.A. e em favor da governança da Empresa.

4 - PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES

O presente Plano foi elaborado em conformidade com as premissas previstas no art. 4º da IN CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021, levando em consideração os seguintes fatores:

- a) recomendações expedidas pela Auditoria Interna pendentes de atendimento;
- b) determinações e/ou recomendações dos órgãos de controle externo e interno;
- c) capacidade operacional e competência técnica da Auditoria Interna;
- d) os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta;
- e) controles internos da unidade auditada;
- f) relevância da atividade em relação às atividades fim e meio.

4.1 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS EM FUNÇÃO DE OBRIGAÇÃO NORMATIVA, POR SOLICITAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO OU OUTROS MOTIVOS QUE NÃO A AVALIAÇÃO DE RISCOS

Listamos a seguir os trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa:

- 1) Elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - por força de Instrução Normativa da CGU;
- 2) Contribuição da AUDINT no Relatório de Gestão - Emissão de Parecer por força de Decisão Normativa do TCU;
- 3) Conselhos e Comitês - Atividade de assessoramento - por força de Lei, Estatuto e Regimento Interno;
- 4) Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - por força de Instrução

Normativa da CGU.

- 5) Auditoria no Instituto GEIPREV de Seguridade Social – por força da Resolução CGPAR 9/2016.
- 6) Auditoria na Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social – REFER – por força da Resolução CGPAR 9/2016.

4.2 - RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS

Os trabalhos a serem realizados por esta AUDIN estão apresentados conforme anexa a este PAINT.

4.3 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Em atendimento ao artigo 4º, parágrafo II, da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, a Auditoria Interna prevê, para o exercício de 2022, o atendimento da carga horária anual mínima de 40 (quarenta) horas para as atividades de capacitação de cada profissional lotado na unidade.

As ações de capacitação dar-se-ão pela participação em cursos, seminários, congressos, dentre outros, buscando, continuamente, conhecimentos técnicos que promovam o fortalecimento das atividades da Auditoria Interna.

Nesse sentido, pretende-se, em 2023, viabilizar a participação dos profissionais da AUDIN em eventos com os seguintes títulos, temas ou equivalentes, cujos locais, datas e carga horária serão definidos de acordo com a oferta de mercado:

- 1) Curso de Auditoria Governamental;
- 2) Fóruns sobre a atividade de Auditoria Interna;
- 3) Treinamento relacionado ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ);
- 4) Gerenciamento de projetos;
- 5) Auditoria na gestão de riscos;

- 6) Sistema e-Aud da Controladoria Geral da União;
- 7) Sistema Conecta do Tribunal de Contas da União;
- 8) Legislações aplicadas às Empresas Públicas e à atividade de Auditoria Interna, tais como Normas de Governança, Lei nº 13.313/2016 (Lei das estatais), instruções e orientações normativas da CGU e do TCU.

O número de horas para capacitação de cada profissional poderá ser aumentada, caso seja possível a participação em vários eventos, salientando que na ocasião serão observados os meios mais econômicos e eficientes objetivando a capacitação dos profissionais.

4.4 - MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM TRABALHOS ANTERIORES E AINDA NÃO IMPLEMENTADAS PELA UNIDADE AUDITADA

O monitoramento das recomendações produzidas pela Auditoria Interna está sendo realizado por meio do acompanhamento dos planos de ação firmados entre a Auditoria Interna e as diretorias responsáveis para tratamento das causas e efeitos relacionados aos achados emitidos.

4.5 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA FINS DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA ATIVIDADE DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

De acordo com o inciso V, do artigo 5º, da IN CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, dentre as atividades a serem desenvolvidas visando a gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria governamental no exercício de 2023, destacamos as seguintes:

1. Capacitação dos profissionais em exercício da AUDIN;
2. Implementação do sistema em desenvolvimento para monitoramento dos achados de Auditoria Interna;

4.6 - TRATAMENTO DAS DEMANDAS EXTRAORDINÁRIAS RECEBIDAS PELA AUDITORIA INTERNA DURANTE A REALIZAÇÃO DO PAINT

Em relação às demandas extraordinárias eventualmente recebidas da alta administração, dos conselhos e do comitê de auditoria, consistem em atividades ou

ações de natureza especial que utilizarão, prioritariamente, a carga horária prevista na Reserva Técnica.

Nesse sentido, as demandas dessa natureza serão classificadas considerando a relevância do assunto, levando em consideração as que apresentam maiores riscos para os objetivos institucionais, a fim de adequar às horas inicialmente planejadas, e os trabalhos decorrentes serão adequadamente registrados e justificados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

4.7 - PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PAINT

Na elaboração do PAINT foram observadas as seguintes premissas: trabalhos realizados pela AUDIN, e processos considerados como de maior risco, com base em levantamento de riscos realizado pela própria AUDIN.

Com relação às restrições que podem interferir na execução do PAINT, destacamos: contingenciamento de recursos, que pode impactar na ação de capacitação; modificações na equipe da Auditoria Interna; e as demandas extraordinárias da Alta Administração e dos Órgãos Colegiados, que poderão impactar na realização das ações planejadas.

Quanto aos riscos associados à execução do PAINT, podemos enumerar os seguintes: *a falta de cumprimento ou implementação das recomendações emitidas pela AUDIN, falta de atendimento tempestivo das Solicitações de Auditoria e solicitações de prorrogações de prazo para atendimento às Solicitações de Auditoria.*

4.8 - INFORMAÇÕES E PERIODICIDADE DE REPORTE DAS ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA

Com relação ao reporte das atividades da Auditoria Interna, a IN CGU nº 09/2018, estipula que *"a UAIG deve comunicar, pelo menos semestralmente, informações sobre o desempenho da atividade de Auditoria Interna, ao conselho de administração"*. Contudo, o Estatuto Social da INFRA S.A. estabelece que sejam enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria sobre as atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna.

Nesse sentido, a Auditoria Interna se reporta, mensalmente ao Conselho de Administração e trimestralmente ao Comitê de Auditoria sobre suas atividades, bem

como encaminha para conhecimento desses órgãos colegiados todos os relatórios das ações de controle.

4.9 - AÇÕES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

As ações e atividades que a Auditoria Interna executará no exercício de 2022 estão discriminadas a seguir:

Quadro 03- Cronograma de execução das ações de Auditoria

Ação 1 – Apoio à Gestão									
AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA	Nº	ORIGEM DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Qde Auditor	Dias úteis	nº de horas	Horas/ Trabalho
Contribuição da Auditoria Interna no Relatório de Gestão	1	TCU	Emissão de parecer sobre aspectos demandados pelo TCU, relativo as contas da gestão da INFRA S.A.	Obrigatoriedade em regulamento do TCU, informações relevantes sob a responsabilidade da Auditoria Interna.	Janeiro a dezembro	1	20	8	160
Assessoramento Técnico	3	Unidades da INFRA S.A.	Assessorar a gestão visando o aprimoramento dos controles internos, a eficácia da gestão dos riscos e dos processos de governança.	Acompanhar as tratativas acerca de temas diversos, buscando orientar com base nas melhores práticas, segundo as normas vigentes. Assessorar o Comitê de	Janeiro a dezembro	3	20	4	240
Assessoramento aos Órgãos Colegiados	3	Estância de Governança	Assessorar os Conselhos e o Comitê de Auditoria no desempenho de suas atribuições.	Auditoria, CONSAD e CONFIS de acordo com a Lei 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016 e disposições estatutárias.	Janeiro a dezembro	3	20	4	240
subtotal									640

Ação 2 – Apoio à Gestão									
AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA	Nº	ORIGEM DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Quant. Auditor	Dias úteis	nº de horas	Horas/ Trabalho

Elaboração do Relatório de Atividades da Auditoria Interna RAIN/2022	4	CGU	Relatar os trabalhos realizados no exercício anterior, e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria. Atender IN CGU nº 05/202021.	<p>Detalhar as atividades de Auditoria Interna realizadas pela AUDINT durante o ano 2021, destacando as principais constatações/recomendações inseridas em seus Relatórios de Auditoria Interna, devidamente amparados pelos respectivos papéis de trabalho.</p> <p>Descrever as ações de monitoramento das recomendações da AUDIN e sua implementação.</p>	Janeiro a Fevereiro	3	20	8	480
Elaboração do PAINT/2024	5	CGU	Elaborar o planejamento das ações e atividades de auditoria para o próximo exercício. Atender a IN/CGU nº 5, de 27/08/2021	Fazer seleção dos processos a serem auditados com base na metodologia baseada em riscos, validando com as áreas da empresa.	Setembro-Outubro	3	20	8	480
Capacitação da equipe	6	AUDIN	Aperfeiçoar os conhecimentos dos assuntos afetos às atividades de auditoria, capacitando os profissionais da AUDINT para a execução de suas atividades.	Realizar a capacitação em Auditoria Governamental; participação em Fóruns sobre a atividade de Auditoria Interna; Gerenciamento de projetos; Auditoria na gestão de riscos; Treinamento no sistema e-Audi da Controladoria Geral da União.	Janeiro a Dezembro	8	7	8	448
Monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN, CGU e TCU	7	TCU, CGU e AUDIN	Acompanhar as providências adotadas visando a implementação das recomendações emitidas em relatórios de auditoria.	Verificar o atendimento das recomendações da AUDIN, da CGU e do TCU	Janeiro a Dezembro	3	30	8	720

Reserva Técnica	8	Alta Administração	Atender a alta Administração da INFRA e os Órgãos Colegiados em demandas extraordinárias	Atividades de assessoramento à alta Administração da INFRA; Reunião de Grupos de Trabalho; Emissão de Pareceres, Notas e Informes de Auditoria etc.	Janeiro a Dezembro	3	30	8	720
Análise dos Processos Licitatórios	9	Alta Administração	Analisar os processos Licitatórios visando observar sua adequação eficácia e conformidade	Avaliar a confiabilidade dos processos Licitatórios, visando observar sua adequação eficácia e conformidade com base na Lei 13.303/16.	Janeiro a Dezembro	5	15	8	600
subtotal									3.448

Ação 3 - Trabalhos de Avaliação									
AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA	Nº	ORIGEM DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Quant. Auditor	Dias úteis	nº de horas	Horas/ Trabalho
Avaliação sobre a Segurança de Informação no âmbito da INFRA S.A.	10	AUDIN	Avaliar a situação da Segurança das Informações no âmbito da INFRA	A atividade terá como propósito, percorrer todos os setores da INFRA buscando identificar as vulnerabilidades, os riscos e os controles efetivamente empregados na salvaguarda dos ativos da informação, para que com isso possa ter o real dimensionamento dos impactos da gestão da segurança da informação para a continuidade do negócio alinhado aos objetivos estratégicos da empresa.	Fevereiro a Dezembro	3	30	8	720
Avaliação sobre Gestão do Patrimônio	11	AUDIN	Avaliar a Gestão patrimonial	Avaliar os controles e ferramentas empregadas visando prover a conformidade necessária no que tange à Gestão patrimonial da INFRA.	Julho a Dezembro	2	30	8	480

Avaliação sobre Demonstrações Financeiras	12	AUDIN	Avaliar o grau de confiança sobre os processos das Demonstrações Financeiras	Avaliar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício 2022 da INFRA, especificamente quanto às demonstrações geradas pelo Sistema SIAFI, que servem de base para elaboração das demonstrações da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.	Fevereiro a Dezembro	3	30	8	720
Instituto GEIPREV de Seguridade Social	13	AUDIN	Atendimento às disposições contidas na Resolução CGPAR 9/2016.	Analisar a política de investimentos e sua gestão; processos de concessão de benefícios; metodologia utilizada no cálculo atuarial; procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira; despesas administrativas; estrutura de governança e de controles internos; recolhimento das contribuições do patrocinador e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.	Maio a Junho	2	30	8	480
Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER	14	AUDIN	Atendimento às disposições contidas na Resolução CGPAR 9/2016.	Analisar a política de investimentos e sua gestão; processos de concessão de benefícios; metodologia utilizada no cálculo atuarial; procedimentos e controles vinculados à gestão administrativa e financeira; despesas administrativas; estrutura de governança e de controles internos; recolhimento das contribuições do patrocinador e participantes em relação ao previsto no plano de custeio.	Julho a Agosto	2	30	8	480

Avaliação sobre a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD	15	AUDIN	Avaliar aspectos relacionados ao atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados		Janeiro a Dezembro	2	30	8	480
Avaliação sobre a Lei de Acesso à Informação - LAI	16	AUDIN	Avaliar aspectos relacionados ao atendimento à Lei de Acesso à Informação.		Janeiro a Dezembro	2	30	8	480
Avaliação em Gestão de Pessoas	17	AUDIN	Avaliar os controles relacionados à gestão de pessoal da INFRA.	Analisar aspectos relacionados à frequência de empregados, acordos coletivos de trabalho, concessão de benefícios, pagamentos.	Janeiro a Dezembro	3	30	8	720
Avaliação sobre obras da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL	18	AUDIN	Avaliar os controles relacionados aos processos relacionados às obras da FIOL.	Analisar aspectos construtivos, medições, contratos de construção e supervisão e demais temas relacionados às atividades de obras na FIOL.	Janeiro a Dezembro	3	60	8	1440
Avaliação sobre a Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO	19	AUDIN	Avaliar aspectos relacionados ao investimento cruzado	Analisar aspectos relacionados ao investimento cruzado para construção da FICO	Janeiro a Dezembro	3	30	8	720
Avaliação sobre concessão de pátios e terminais.	20	AUDIN	Avaliar os controles relacionados às atividades e contratos de pátios e terminais.	Analisar aspectos relacionados aos contratos de concessão dos pátios e terminais.	Janeiro a Dezembro	2	30	8	480
Avaliação sobre o investimento cruzado.	21	Alta Administração	Avaliar aspectos relacionados ao investimento cruzado	Analisar o investimento cruzado com foco em aspectos financeiros.	Janeiro a Dezembro	2	40	4	320
subtotal									7520

Ação 4 - Apoio ao Controle externo									
AÇÕES E ATIVIDADES DE AUDITORIA	Nº	ORIGEM DEMANDA	OBJETIVOS	ESCOPO DOS TRABALHOS	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Quant. Auditor	Dias úteis	nº de horas	Horas/ Trabalho
Demanda Externa	22	CGU	Acompanhar os trabalhos de auditoria dos Órgãos de Controle Interno	Verificar o atendimento das demandas junto aos setores envolvidos.	Janeiro a dezembro	1	15	4	60
			Acompanhar o atendimento das diligências dos Órgãos de Controle Interno	Auxiliar as Assessorias da INFRA no atendimento aos questionamentos/diligências.	Janeiro a dezembro	1	15	4	60

		TCU	Acompanhar o atendimento das diligências dos Órgãos de Controle Externo	Janeiro a dezembro	1	15	4	60
			Acompanhar o atendimento de determinações e recomendações dos Órgãos de Controle Externo	Janeiro a dezembro	1	15	4	60
subtotal								240

	TOTAL DE HORAS	11.848
--	-----------------------	---------------

Fonte: Elaboração própria (2022)

Observações:

I- Por ocasião da realização do item 10 referente à Avaliação sobre a Segurança de Informação no âmbito da INFRA S.A. , serão elaborados relatórios de acordo com as especificidades das áreas avaliadas.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução do cronograma deste Programa de Trabalho poderá ao longo do ano de 2023 sofrer modificações, em razão de demandas supervinientes. No entanto, almeja-se que com a realização das atividades afetas a esta Auditoria Interna sejam atingidos os objetivos previstos, como o assessoramento à Alta Administração da Empresa, bem como no aperfeiçoamento continuado dos processos de Gestão.

Na busca incessante da excelência dos serviços prestados ante às necessidades da Empresa, os componentes desta Auditoria Interna, buscarão, conseqüentemente, o seu aprimoramento técnico-profissional para o sucesso de suas ações e características institucionais.

Ademais, busca-se uma atuação baseada na avaliação objetiva e sistemática dos processos, seja agregado valor ao resultado final da Empresa, apresentando soluções e subsídios para mitigar os riscos identificados e aperfeiçoar os processos de gestão e os controles internos, permitindo com isso, o cumprimento com eficácia e eficiência das metas previstas no Planejamento Estratégico da Empresa.

CERTIDÃO

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.

Processo nº 50050.000784/2023-53

Interessado: Auditoria Interna

NIRE 53.3.0001030-7

CNPJ 42.150.664/0001-87

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Origem: AUDIN

Em atenção à Certidão DIREX-INFRASA (6816120), por meio da qual a Diretoria Executiva encaminha, à deliberação deste Consad, o Plano de Auditoria Interna - PAINT 2023, certifico que, na **2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 23 de fevereiro de 2023**, o Consad **aprovou** por unanimidade o **PAINT 2023**, com as seguintes solicitações à Auditoria Interna: a) efetuar conciliação entre os valores dos depósitos judiciais e os valores contabilizados das ações trabalhistas; e b) avaliar o valor contabilizado dos imóveis e terrenos desapropriados para fins de construção das ferrovias, atentando para os casos em que houve mudança de trajeto da ferrovia.

Assim, de ordem do Conselho de Administração, restituo o presente à Auditoria Interna para providências pertinentes.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

JOSEANDRA OLIVEIRA BECHE
Secretária do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joseandra Oliveira Beche, Secretária**, em 24/02/2023, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6852986** e o código CRC **FD15600E**.



Referência: Processo nº 50050.000784/2023-53



SEI nº 6852986

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: